



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
1ª VARA CÍVEL

Av. Luís do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
 Fone: 15-3243 3944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0001683-96.2018.8.26.0663**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Heberson Rodrigues de Almeida**
 Executado: **Residencial Provence Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e outro**

Justiça Gratuita

Em Votorantim, aos 02 de dezembro de 2020, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **fração ideal de 0,00425 do terreno condominial que corresponderá ao futuro apartamento 94, torre A, do Residencial Provence, localizado na Avenida Rogerio Cassola, bairro Itapeva, CEP 18116-709, Votorantim, com área privativa de 63,0600 metros quadrados e direito ao uso de duas vagas de garagem, registrado sob a matrícula nº 8.963 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim-SP, do qual foi nomeada depositária a própria devedora RESIDENCIAL PROVENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.990.740/0001-15. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**